



Esclarecimentos - Processo 21/2024 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
18/04/2024 11:02	Bom dia. segue pedido de esclarecimento. att BRV	Pedido de esclarecimento BRV.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/c9d8a692ea23406583280f843728dd92.pdf
BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - 28919145000100 sergio.wegner@hotmail.com / (42) 8807-7111			

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

IANA ROBERTA SCHMID
CORONEL VIVIDA-PR - 22/04/2024

Gerado em: 22/04/2024 11:37:29



Prezados (as) encaminhamos pedido de esclarecimentos;

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

- a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
- b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato Excel?
- c) os itens uniformes e EPis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?
- d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc., poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
- e) qual salário base e benefícios deverão ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

- 2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br) ?
- 3. Quais materiais deverão ser fornecidos?
 - 3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?
 - 3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?
 - 3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?
- 4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?
- 5. qual alíquota de ISS para o objeto?



6. qual tarifa transporte público do município?
7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?
10. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?
11. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?
12. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Atenciosamente

BRV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
ELIEL MISS RIZNECK
(42) 98886-5707



Esclarecimentos - Processo 21/2024 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
18/04/2024 11:02	Bom dia. segue pedido de esclarecimento. att BRV	Pedido de esclarecimento BRV.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/c9d8a692ea23406583280f843728dd92.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
22/04/2024 11:38	Segue respostas ao esclarecimento.	Respostas Esclarecimento BRV.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/7054510d4fd746349b98a95f0d808914.pdf

IANA ROBERTA SCHMID
CORONEL VIVIDA-PR - 22/04/2024

Gerado em: 22/04/2024 11:38:46

Segue, respostas aos questionamentos:

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

R: Apenas do vencedor. Conforme item 12.1 do edital.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato Excel?

R: Conforme termo de referência item 10, subitem "10.1. Para a composição de custos e formação de preços deverá obrigatoriamente ser preenchidas pela licitante a planilha de custos, preferencialmente conforme planilha modelo utilizada neste processo." Os modelos utilizados estão no arquivo zipado junto ao edital, denominado "3. Planilhas e Matriz de Risco Anexos VI e VII.rar", favor verificar.

c) os itens uniformes e EPis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

R: A Lei 8.666/93 foi revogada pela Lei 14.133/21. As planilhas de custos constantes dos anexos ao edital são sugestão. Fica sob inteira responsabilidade da empresa detalhar todos os itens necessários para a perfeita execução dos serviços, conforme item 37, subitem 37.28 do edital. Sendo que, a licitante deverá se atentar ao previsto na convenção coletiva pertinente, devendo suprir com os deveres e obrigações entre empresa e empregado.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc., poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

R: Poderá ser aplicado percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa.

e) qual salário base e benefícios deverão ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado?

R: Para a elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, foi considerado o piso salarial estabelecido na convenção coletiva de trabalho do sindicato dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços ora terceirizados, SIEMACO, que abrange o Município de Coronel Vivida, vigência 2024/2026. Número de Registro no MTE: PR000232/2024. As licitantes deverão apresentar as Planilhas de Custos e Formação de Preços com base na convenção coletiva de trabalho citada acima, ou outra convenção, acordo, ou dissídio coletivo vigente que contemple a categoria e o Município de Coronel Vivida, onde os serviços serão realizados.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

R: Sim.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

R: Deverá ser verificado o edital como todo, as planilhas de custos e o termo de referência, em especial o item 6, item 14.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

R: Sim, empresa Welt Prestadora de Serviços Eireli. Deverá ser verificado individualmente com cada mão de obra.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

R: A alíquota de ISS em nosso município é de 5%.

6. qual tarifa transporte público do município?

R: R\$ 3,80.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto?

R: Verificar item 8, subitem 8.10.3, alínea "a" que dispõe sobre a comprovação/atestado.

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

R: Sim, 20% conforme planilhas.

10. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

R: Para os itens 1 a 4 do lote 01 deverá ser utilizado 22 dias e para os itens 5 e 6 do lote 1 deverá ser utilizado 15 dias, conforme planilhas.

11. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

R: Verificar termo de referência, Anexo I, item 11, subitem 11.1. do edital.

12. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

R: Para o item 5 do lote 1 a intrajornada será indenizada, item 4.1. da planilha. Para os demais, será usufruído.

Lembramos que, o edital deverá ser lido em seu todo e o processo na integra se encontra no site do Município de no Portal PNCP.

Links:

<https://coronelvivida.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitaacao=2>

<https://pncp.gov.br/app/editais/76995455000156/2024/30>

Coronel Vivida, 22 de abril de 2024.